



## **Federação Portuguesa dos Professores**

**Sede Nacional:** Rua Adelaide Cabete, n.º 5 C, 1500-023 Lisboa

Tel.: 968 014 877; Tel.: 217 152 470;

**Gabinete Jurídico:** Tel.: 969 694 678

Email: gabinetejuridico.proordem@gmail.com; presidenteproordem@gmail.com

www.federacaodosprofessores.com

Exma. Senhora

Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e  
Ciência da Assembleia da República

Deputada Manuela Tender

**Assunto: Pedido de pronúncia sobre a Petição n.º 8/XVI/1.ª - Recuperação do tempo de serviço congelado e ainda não contabilizado para efeitos de carreira**

A **Federação Portuguesa de Professores** tendo sido notificada por V. Ex<sup>a</sup> para se pronunciar sobre a Petição n.º 8/XVI/1.ª – “Recuperação do tempo de serviço congelado e ainda não contabilizado para efeitos de carreira”, reafirma a sua posição já apresentada reiteradamente junto do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, durante o processo negocial desenvolvido com as diversas organizações sindicais.

A **Federação Portuguesa de Professores** e a **Pró-Ordem**, consideram de elementar justiça, a recuperação integral do tempo de serviço congelado, 6 anos, 6 meses e vinte e três dias, com efeitos na progressão na carreira dos professores, na antecipação da aposentação e/ou sua majoração.

Contudo, a proposta do Ministério da Educação, Ciência e Inovação apresentada durante o processo negocial não respeita integralmente o direito de todos os professores, deixando de fora aqueles que se encontram posicionados no topo da carreira docente e que, tal como todos os outros, perderam o tempo de serviço congelado, daí decorrendo uma situação de discriminação, o que motivou a **Pró-Ordem** e a **Federação Portuguesa de Professores** a não subscreverem a proposta apresentada pelo Ministério.

A **Federação Portuguesa de Professores** e a **Pró-Ordem**, não se conformando com o posicionamento do MECI, exige para aquele (pequeno) conjunto de docentes que tendo também sido

prejudicados com o congelamento do respetivo tempo de serviço que, por estarem relativamente próximos da idade da aposentação, já não beneficiarão na totalidade ou parcialmente da recuperação do tempo de serviço:

- a) Uma determinada bonificação da pensão (em percentagem a definir), por cada ano ou sua fração, para os professores que já não tenham possibilidade de recuperar para progressão em carreira.
- b) Pela redução de quatro meses à IPAPV (Idade Pessoal de Acesso à Pensão de Velhice) por cada ano recuperado pelos outros professores; não podendo esta redução redundar no acesso à pensão antes dos 62 anos de idade;
- c) Pelo acréscimo à respetiva carreira contributiva por força do pagamento de quotas com base na remuneração mensal do subscritor, à data da apresentação do pedido de contagem de tempo, sendo cobrada 10% dessa remuneração, por cada mês de tempo a ser incluído.

A **Federação Nacional de Professores** está de acordo com o exposto na Petição enviada pela Comissão de Educação e Ciência, defendendo a recuperação integral do tempo de serviço congelado e ainda não contabilizado para efeitos de carreira, por todos os professores, sem exceção, incluindo, assim, os professores que se encontram no topo da carreira docente.

Lisboa, 31 de maio de 2024

O Presidente da Direção



Filipe do Paulo